



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo nº 18070001/24			
MODALIDADE: ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-REF. A CARONA Nº A-2024-003			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINOPOLIS-PA,			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	S.O.S BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Nº 04.829.382/0001-11	Contrato nº 20240331 Convocado em 19.07.2024	Valor: R\$ 2.350,000,00
Vigência dos contratos:	Início: 19.07.2024	Término: 19.07.2025	
Ordenador de despesas:	WALDINEIA PONTES MAGALHAES DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2023		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pela Lei nº 8666/93 e previstos no **§§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos como a lei nº 10.520/02, referente a **ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-REF. A CARONA Nº A-2024-003** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **23.07.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O processo de **nº 18070001/24, ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-REF. A CARONA Nº A-2024-003** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Saúde do município de Salinópolis, e a empresa: **S.O.S BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Nº 04.829.382/0001-11** om valor global de R\$ 2.350,000,00(DOIS MILHOES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 05.07.2024;(art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta MEMORANDO Nº 065/2024 da secretaria de saúde para providenciar pesquisa de preço e realizar os procedimentos administrativos em 08.07.2024;
- ✓ Consta levantamento de preço e planilha descritiva, assinado pelo Sr. Marcio Gabriel da Silva figueiredo, chefe do setor de compras datado de 09.07.2024; e 15.07.2024;
- ✓ Consta no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade datado em 17.07.2024
- ✓ Consta estudo técnico preliminar, apresentado pela Secretaria de Saúde e Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 17.07.2024;
- ✓ Consta memorando nº 066/2024 e Solicitação da Ata de adesão pela Secretaria de Saúde, ofício nº 048/2024 em 18.07.2024;
- ✓ Consta ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 REFRENTE AO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 041/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01120002/23 datada em 19.01.2024;
- ✓ Consta autorização de adesão PRETENDIDA EM 18.07.2024
- ✓ Consta OFICIO Nº 001/2024 EM RESPOSTA AO OFICIO Nº 048/2024 pms EM 18.07.2024;
- ✓ Consta autorização, decreto municipal da Secretaria de saúde, Autuação (anexo) ao processo em tela. EM 18.07.2024;
- ✓ Conta a justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pela agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, portaria nº 001/2024-GAB;
- ✓ Consta Documentação do certame do órgão gerenciador da ata, com parecer do controle interno, parecer jurídico, cotações de preço, Edital, termo de referência, impressão de todo pregão eletrônico completo com lotes fracassados e classificados, lances, habilitações, notificações, manifestação, inabilitação, propostas, lotes adjudicados, Ata de sessão-adjudicação, (anexo na integra nos volumes 3-4-5); Consta no processo a Notificação da empresa, e a juntada dos documentos de habilitação;
- ✓ Consta no processo Minuta do Contrato aprovado e o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 18.07.2024, regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e previstos no **§§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.**
- ✓ Consta despacho, Termo de ratificação, e extrato de carona de licitação nº A-002-2024, certidão de afixação do extrato, convocações para celebração do contrato, datado em 19.07.2024;
- ✓ Consta contrato nº 20240331 com a empresa SOS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 2.350,000,00 inicio em 19.07.2024 A 19.07.2024;
- ✓ Portaria nº 028/2024 que designa fiscal do contrato que é ALEXANDRA REGINA DE SENA MESQUITA em 29.07.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ Publicação do extrato dos contratos datado em 19.07.2024 e certidões de afixação datado em 19.07.2024;
- ✓ Despacho da licitação para o controle interno, em 23.07.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligadas aos autos, a documentação acostada revisando e analisado amplamente por esta unidade de controle interno, os autos do processo licitatório apresentado de AO PROCESSO DE nº **18070001/24, ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-REF. A CARONA Nº A-2024-003** O processo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente e principalmente verificou-se **SER MAIS VANTAJOSO A ADESAO** apresentada no momento, do que a empresa vencida nos exercícios anteriores (2022 e 2023).

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURIDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais supra mencionados correlatos a matéria em questão.

Ante ao exposto, esta controladoria OPINA favoravelmente a possibilidade AO PROCESSO DE nº **18070001/24, ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-REF. A CARONA Nº A-2024-003**

É o Parecer, FAVORAVEL

Salinópolis/PA, 23 de julho de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024